



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3.544/2016

FIXA PRAZO PARA REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre – Paulo Lemos Barbosa e a Secretária Municipal de Educação – Noêmia Karla de Freitas Ávila, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período para requerimento de Atribuição de Carga Horária Especial para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.049/2009.

Parágrafo Único. Os pedidos de Atribuição da Carga Horária Especial serão requeridos no período de 26/12/2016 a 29/12/2016, em requerimento próprio (Anexo I), que depois de preenchido deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 13h00 as 18h00.

Art. 2º. A Carga Horária Especial é o exercício temporário de magistério de excepcional interesse do ensino que será estendida aos profissionais em função docente.

§ 1º - As horas-aula prestadas em Carga Horária Especial, em docência, são constituídas de horas-aula em docência e horas-aula de atividades pedagógicas.

§ 2º - O cronograma será fixado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo IV.

§ 3º - Poderá ocorrer à ampliação de Carga Horária básica de 25 (vinte e cinco) horas para até 50 (cinquenta) horas semanais de trabalho nas Unidades de Ensino Fundamental e Unidades de Educação Infantil, na função de docência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - A ampliação da Carga Horária Especial de trabalho deverá observar as seguintes situações:

I - Vacância decorrente de:

- a) tratamento de saúde, com laudo emitido pelo órgão oficial de perícia médica;
- b) por motivo de doença em pessoa da família;
- c) por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional;
- d) para repouso à gestante;
- e) exoneração do professor;
- f) aposentadoria;
- g) professor de licença para tratamento de interesses particulares;
- h) por falecimento;

II – Para realização de projetos especiais desenvolvidos no âmbito da rede municipal de ensino.

III – Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

M. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º. O interessado deverá protocolizar o pedido na Secretaria Municipal de Educação, anexando ao seu requerimento todos os documentos necessários à aprovação da situação indicada.

Parágrafo Único. Os documentos necessários, referidos no Art. 4º são: comprovante de tempo de serviço na respectiva escola, xerox de documento que comprove a idade, termo de posse ou contra cheque que conste a data de admissão na rede municipal.

Art. 4º. É da responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Receber o pedido em protocolo;
- II – Declarar a vaga;
- III - Analisar o pleito;
- IV - Manifestar-se quanto à pertinência e viabilidade da solicitação.

Art. 5º. A Carga Horária Especial fica condicionada à expressa opção do servidor, por escrito (anexo I), em qualquer unidade escolar do município, respeitado o critério de tempo de serviço na escola;

Parágrafo Único. Nos casos em que houver empate no critério tempo de serviço, prevalecerá o critério da maior idade;

Art. 6º. O requerimento para atribuição de Carga Horária Especial resguardará direito, se divulgada a vaga pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo às regras desta Portaria.

Parágrafo Único. A Atribuição de Carga Horária Especial somente será validada com a expedição da ordem de serviço, conforme Calendário Escolar de 2017 e a demanda existente.

Art. 7º. Nos casos de vagas existentes e que não foram ocupadas pelos professores da respectiva Unidade Escolar, será atribuída carga horária especial aos professores interessados, observado os seguintes critérios:

- I. Mais próximo da escola de origem;
- II. Qualificação profissional, considerando os itens do Anexo II.

§ 1º. Os pontos atribuídos à qualificação profissional serão preenchidos pelo professor interessado em formulário próprio (Anexo III).

§2º. Os Professores interessados em atuar na Sala de Recursos (Educação Especial), deverão apresentar, além da qualificação profissional do Anexo II, curso na área de Educação Especial, com carga horária de 240 horas e experiência profissional de 01 (um) ano, sendo estes considerados Pré-requisitos.

Art. 8º. A Atribuição de Carga Horária Especial observará as necessidades existentes nas unidades de educação infantil e nas escolas de ensino fundamental do Município, para servidores efetivos nos cargos MAPA e MAPB.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

Art. 9º. Havendo mais de um servidor pleiteando a Atribuição de Carga Horária Especial para a mesma vaga, será considerado os critérios dispostos no do Art. 7º desta Portaria e seus incisos I e II.

Art. 10. O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser protocolizado pelo servidor, por escrito, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48 horas após a divulgação da classificação no site www.alegre.es.gov.br.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 19 de dezembro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

NOÊMIA KARLA DE FREITAS ÁVILA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA ESPECIAL

Eu, _____
Efetiva na Escola _____
Na modalidade/disciplina _____

Requer **Atribuição de Carga Horária Especial** para as disciplinas:

- Artes Ensino Religioso Inglês Português História
 Ciências Geografia Matemática

Etapas de Ensino/modalidade:

- Educação Infantil - Pré Escola Ens. Fund. I Ens. Fund. II
 Educação Especial - Sala de Recursos

NESTES TERMOS

Pede Deferimento

Alegre – ES _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) candidato

Telefones e E-mail para contato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Cargo: Ensino Fundamental e Educação Infantil		Pontuação
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Magistério nível médio acrescido de graduação em qualquer área para fundamental I e Educação Infantil.• Licenciatura Plena na área pleiteada para fundamental II.	Não vale pontuação
Titulação <ul style="list-style-type: none">• Podendo ser até 02(dois) cursos nesta categoria.	<ul style="list-style-type: none">• Doutorado• Mestrado• Pós - graduação na área da Educação.	03 pontos 02 pontos 01 ponto
Curso de formação continuada: <ul style="list-style-type: none">• Curso realizado de 2011 à 29/12/2015.• Poderão ser colocados apenas dois cursos, podendo ser 02 (dois) do mesmo.• Na área da Educação.	Até 180 Até 120 Até 80	1,0 ponto 0,5 pontos 0,2 pontos
Pontos gerados:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

QUADRO DE CONTAGEM DE PONTOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cargo: _____	Pontuação
Requisito Mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Curso de Magistério ou Licenciatura Plena na área pleiteada e• Curso na área de Educação Especial de 240 horas e• Um (1) ano de experiência.	Não vale pontuação Descrever: _____ _____ _____ _____ _____ _____
Titulação <ul style="list-style-type: none">• Podendo ser até 02 (duas) especializações nesta categoria.• Especialização na área da Educação Especial.	_____ _____ _____ _____
Curso de formação continuada: <ul style="list-style-type: none">• Curso realizado de 2011 à 29/12/2015.• Poderão ser colocados apenas dois cursos, podendo ser 02 (dois) do mesmo.• Curso na área da Educação Especial.	Descrever _____ _____ _____ _____
Pontos Obtidos:	

Alegre, ____ de Dezembro de 2016.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRONOGRAMA	DATA
01. Divulgação	20/12 à 23/12/2016
02. Requerimento.	26/12 à 29/12/2016
03. Classificação.	06/01/2017
04. Recurso.	09/01 à 10/01/2017
05. Classificação pós-recurso.	13/01/2017
06. Quadro de vagas.	20/01/2017
07. Escolha de Carga Horária Especial.	27/01/2017

2